



PORTARIA Nº 170, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O **Diretor Geral do Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1670, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e conforme processo nº 23408.001427/2018-85, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Fiscais do Contrato nº 13/2018 - PALMAS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no âmbito do campus Palmas.

- I - Dispensar o servidor MIGUEL LUIZ OLIVEIRA, SIAPE nº 3057426, da função de Fiscal Administrativo do contrato.
- II - Dispensar a servidora ADRIANA PADILHA TERRES LOPES, SIAPE nº 2218439, da função de Fiscal Substituta do contrato.
- III - Designar o servidor EDUARDO LUIZ ALBA, SIAPE nº 1205975, para a função de Fiscal Administrativo do contrato.
- IV - Designar o servidor MIGUEL LUIZ OLIVEIRA, SIAPE nº 3057426, para a função de Fiscal Substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II - Emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;
- III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.
- IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 08/06/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1250999** e o código CRC **9657C664**.